



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB Nº 54, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria PR/PB nº 337, de 28 de novembro de 2018, que institui e regulamenta a Equipe de Planejamento das Contratações de serviços continuados da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, I, II, III, IV e V, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a necessidade de adequação à Portaria PRPB nº 22, de 21 de janeiro de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos – Aquisição de bens e contratação de serviços da PRPB, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações de serviços continuados da Procuradoria da República na Paraíba:

Integrante da área de Licitação:

- Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas.

Integrantes da área Demandante/Requisitante:

- Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual;
- Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais;
- Chefe do Setor de Logística;
- Chefe do Setor de Segurança Orgânica e Transporte;
- Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Chefe do PLAN-ASSISTE.

Parágrafo único - Além dos servidores relacionados neste artigo, também fará parte da referida equipe a Analista de Planejamento e Orçamento, bem como outros servidores cujas participações forem necessárias ao trabalho desenvolvido.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior serão, em suas ausências, substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 3º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Os integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações de serviços continuados serão convocados, formalmente, pelo Secretário Estadual da unidade, para atuar nas contratações conforme cada área específica relacionada ao objeto a ser contratado, nos termos da Portaria PRPB nº 22, de 21 de janeiro de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos – Aquisição de bens e contratação de serviços da PRPB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARCO ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

Ministério Público Federal

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 08 mar. 2019. Caderno administrativo, p. 16.](#)